



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Clai



INDICAÇÃO

IND 7267/2016

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

REDE/DF L I D O

Em, 14/4/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a realização de concurso público para provimento e contratação de fonoaudiólogo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a realização de concurso público para provimento e contratação de fonoaudiólogo.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

Ind N° 7267/2016

Folha N° 01 FC

A indicação em tela tem por objetivo a realização de concurso público para provimento e contratação de profissionais "fonoaudiólogo" para o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

De acordo com a lei 6.965, de 9 de dezembro de 1.981, que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências" como podemos ver: são atribuições dos fonoaudiólogos na área da saúde participando de equipes multidisciplinares e no âmbito escolar congrega a equipes de planejamento e orientação enfocando na prevenção. Também. Leciona e supervisiona profissionais e alunos em trabalhos práticos e teóricos de fonoaudiologia. Realiza parecer e auxilia outras ciências.

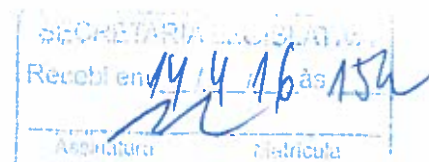
Por outro lado, o fonoaudiólogo tem autonomia nos setores públicos e privados. Assessora os serviços em órgãos e entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas. E nesses estabelecimentos realiza coordenação e projetos de pesquisa.

Assim sendo, a presença destes profissionais na secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde é de suma importância para que essa possa desempenhar de forma plena suas funções, uma vez que os presentes órgãos possam atuar em diversas áreas que necessitam da presença desses profissionais.

Por tal motivos, contamos com o apoio dos meus pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





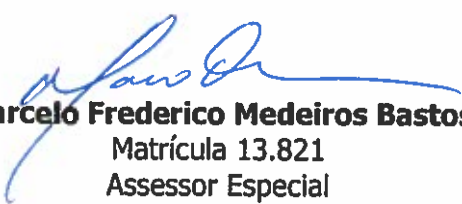
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☒ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

